



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PROC. ADM. Nº 0339/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 30 de Janeiro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA, Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

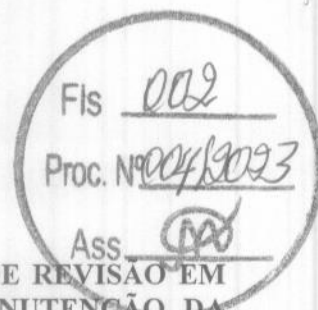
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **16 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0339/2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinho - MA, 16 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO EM AGÊNCIA AUTORIZADA COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA DA MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 LS DS4; PLACA: EJX4A38, ANO: 2021 - COR: PRATA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 - Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	Elemento Filtrante D	Und.	1
02	Vedador não alveolar	Und.	1
03	Lub ACD Sint. SAR 5W	Und.	6
04	Elemento do Filtro D	Und.	1
05	Turbo compressor de Ar	Und.	1
06	Substituição do turbocompressor	Hora	10
07	Atualização da calibração do Módulo BCM	Hora	5
08	Troca de óleo	Hora	1

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os Serviços deverão ser executados no prazo de até 02 (dois) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, localizada na Travessa Saraiva nº 198, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Fis. 003
Proc. Nº 004/2023
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.



9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

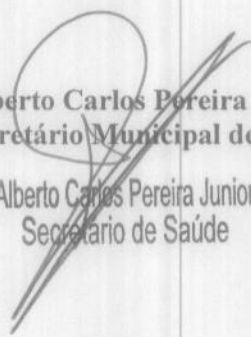
11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Fis. 005
Proc. Nº 004/2023
Ass. [assinatura]

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 17 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

GM - HOLANDESES - CNPJ:27.885.564/0002-96

Num.CNAE: 4511101 DOS HOLANDESES,11 - CALHAU - SAO LUIS

Solicitante da Impressão

FABIANA RAMOS DOS SANTOS CAMPOS

Pré-Nota(Parcial)

Ordem de Serviço:18348 V1 - SERVIÇO CLIENTE

Cliente: 1644188 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA
 Veículo: 2666370 Modelo: S10 LS DS4
 Chassi: 9BG144DK0NC412168
 Cor: PRATA

Consultor Téc.: JULIO.TM ENDES

Abertura: 16/01/2023 16:41

Placa: EJJ4A38

Km: 189295

Data de Emissão: 16/01/2023

Ass. 

Proc. Nº 004/2023

Produtos

Referência	Descrição	VI. Unitário	Qtde	VI. IPI	VI. Desconto	Sub-total
12636838	ELEMENTO FILTRANTE D	129,86	1,00	0,00	0,00	129,86
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	15,94	1,00	0,00	0,00	15,94
98552923	LUB ACD SINT SAE 5W-	92,32	6,00	0,00	0,00	553,92
52160963	ELEMENTO DO FILTRO D	260,17	1,00	0,00	0,00	260,17
40009097	TURBOCOMPRESSOR DE A	14.004,67	1,00	0,00	0,00	14.004,67
Total IPI:						0,00
Total de Produtos:						14.964,56

Serviços

Referência	Descrição	VI. Unitário	Horas	VI. Total	VI. Desconto	Sub-total
4068200	SUBSTITUIÇÃO DO TURBOCOMPRESSOR	275,00	10,00	2.750,00	0,00	2.750,00
910	ATUALIZAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DO MÓDULO BCM	275,00	5,00	1.375,00	0,00	1.375,00
ME-1	TROCA DE OLEO	910,44	1,00	910,44	0,00	910,44

Condição de Pagamento: DINHEIRO.

Total de Serviços: 5.035,44

Total da O.S.: 20.000,00

Total de Franquia: 0,00

Valor do ICMS ST: 0,00

Valor do ISS Retido: 0,00

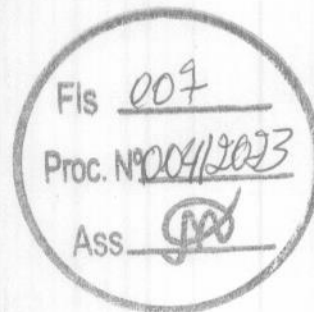
Valor do PIS Retido: 0,00

Valor do COFINS Retido: 0,00

Valor do CSLL Retido: 0,00

Total da Nota: 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA
(CLIENTE)



Ao Ilmo. Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de orçamento encaminha pela empresa autorizada para manutenção do veículo mencionado do termo de solicitação constante neste processo administrativo.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, encontra-se proposta de preços encaminha pela empresa **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA**, CNPJ Nº 27.885.564/0002-96, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado.

Por Fim, a empresa **acima menciona** será convocada para contratação desde que cumpra com todos os demais procedimentos solicitados neste procedimento administrativo e assim venha seja autorizada para realização dos serviços solicitados no pedido de contratação.

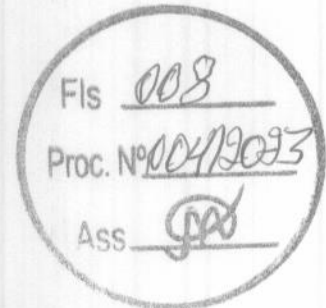
Chapadinha, 18 de Janeiro de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

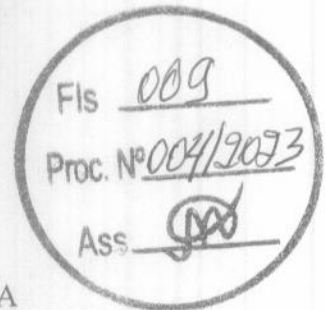
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0339/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 19 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Parecer de Processo Administrativo nº 0339.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção de ambulância de Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde de Chapadinhã, Srº Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

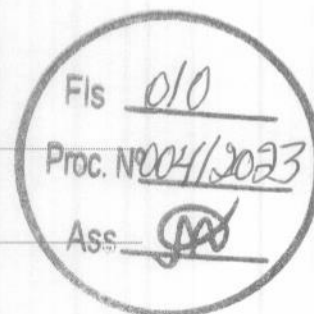
Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pela empresa interessada no certame: ORIGINAL INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS SA.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei

8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Saúde de Chapadinho menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.
Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa ORIGINAL INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS SA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância de Marca: Chevrolet Modelo S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.



Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 20 de janeiro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

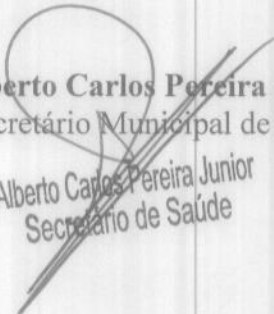
Chapadinha - MA, 23 de Janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJJ4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0339/2023.

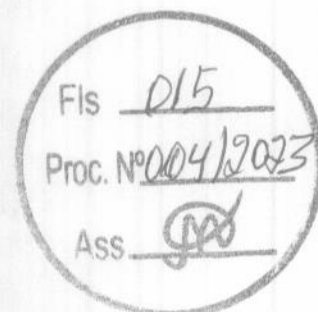
Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



Ao Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	Material De Consumo.

Chapadinha, 23 de Janeiro de 2023.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

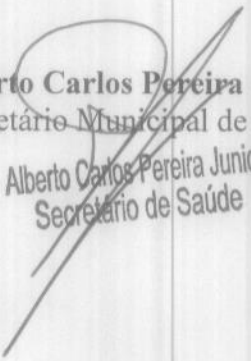


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

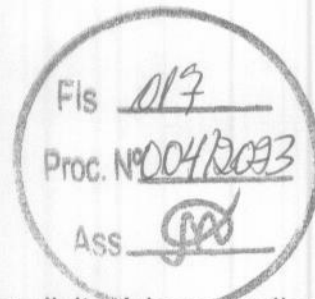
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJB4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0339/2023
- Dispensa de Licitação nº **004/2023**
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DO VALOR:

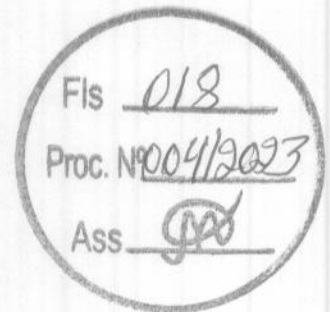
O valor estimado para esta contratação foi designado no orçamento apresentado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Chapadinha, em 24 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 004/2023
- Processo Administrativo nº 0339/2023.

OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

***“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”***

I – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

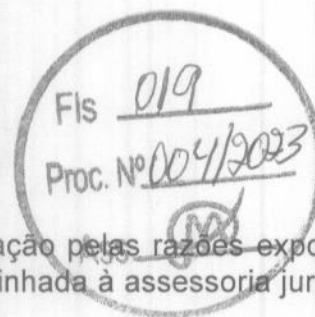
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

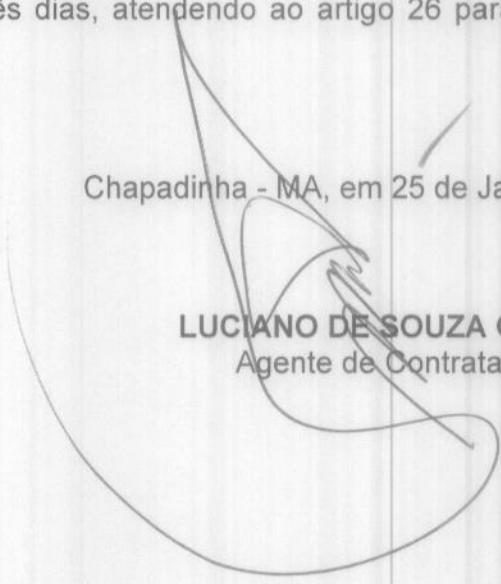
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 25 de Janeiro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



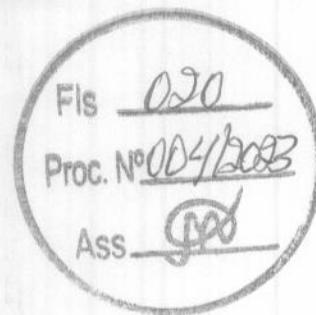
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0339/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023



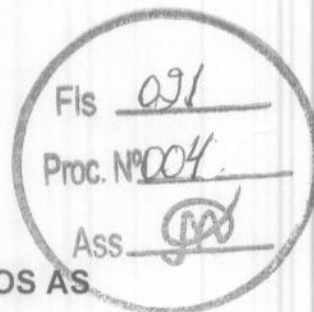
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA**, CNPJ Nº 27.885.564/0002-96, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 26 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



À Empresa

ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS AS

CNPJ Nº 27.885.564/0002-96

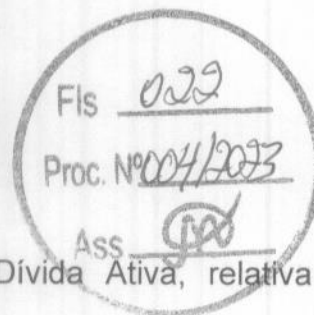
Av. dos Holandeses, nº 11 – Calhau – CEP: 65.071-380, São Luis/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 27 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Portaria nº 358/2021

SAGA INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME 27.885.564/0001-05

NIRE 21300013105

Fls. 093Proc. Nº 104/2023Ass. [assinatura]**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias de agosto de 2022, às 14 horas, na sede social da SAGA INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3000, Loja 108, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65.076-909.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Presentes os acionistas da Companhia, detentores da totalidade do capital social da Companhia. Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

MESA: Presidida pelo Sr. **Alessandro Soldi** ("Presidente") e secretariado pelo Sr. **Fernando Franco do Carmo** ("Secretário").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação social da Companhia para **ORIGINAL INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A.** Em razão do quanto deliberado, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a presente redação:

"Artigo 1º - A ORIGINAL INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável".

Parágrafo Único - A Companhia adotará o nome fantasia de ORIGINAL INDIANA."

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Presidente, Sr. **Alessandro Soldi**; Secretário, Sr. **Fernando Franco do Carmo** (Acionistas: Alessandro Soldi e Original Américas Comércio de Veículos S/A).

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

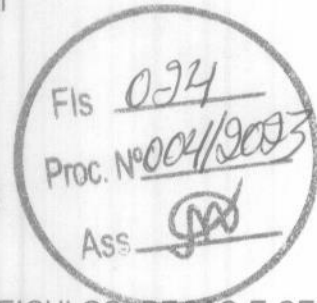
Mesa:

Alessandro Soldi
Presidente

Fernando Franco do Carmo
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07702664878	FERNANDO FRANCO DO CARMO
13843655839	ALESSANDRO SOLDI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 15:32 SOB Nº 20221042261.
PROTOCOLO: 221042261 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211384603. CNPJ DA SEDE: 27885564000105.
NIRE: 21300013105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.885.564/0002-96 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA		DATA DE ABERTURA 10/01/2019 ASS. 	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE CHEVROLET		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES		NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADES LZ@SAGANET.COM.BR		TELEFONE (98) 3269-8820/ (98) 3269-8860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 08:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.885.564/0002-96 Inscrição Estadual: 12.587022-1

Razão ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS

Social: SA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 11 Complemento:

Bairro: CALHAU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65071380 DDD: Telefone: 32698820

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4512902-4512901),
(CNAE's): 13/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

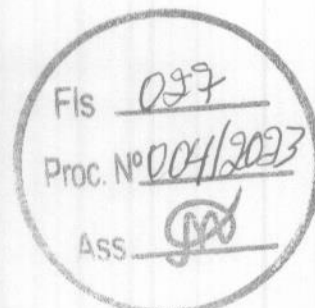
Data da Consulta: 29/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA
CNPJ: 27.885.564/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:31 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **BEE9.774E.A86D.61EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007666342023

Validade: 30/05/2023

CERTIFICADO

1020230092182630



Fls 028

Proc. Nº 004/2023

Ass. JPD

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.885.564/0002-96	Inscrição Municipal: 98243580
Razão Social: SAGA INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 11	Complemento:
Bairro: CALHAU	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de janeiro de 2023 às 16:51, sob o código de autenticidade nº 8D81A9A2AB4986F2E23EF1D89AB215AE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls 029

Proc. Nº 004/2023

Ass. gpd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.885.564/0002-96

Certidão nº: 4452711/2023

Expedição: 30/01/2023, às 16:39:01

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.885.564/0002-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fis 030
Proc. Nº 004/2023
Ass [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007641/23

Data da

30/01/2023 16:34:08

Inscrição Estadual: 125870221

CPF/CNPJ: 27885564000296

Razão Social: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS SA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 11 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone: (98)32698820

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

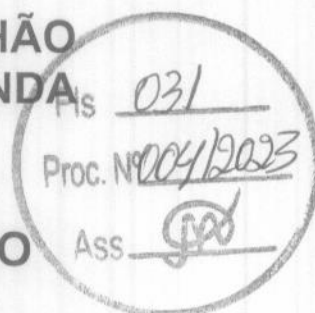
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2023 16:34:08



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207541/22

Data da

27/10/2022 09:54:38

Inscrição Estadual: 125870221

CPF/CNPJ: 27885564000296

Razão Social: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS SA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 11 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone: (98)32698820

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

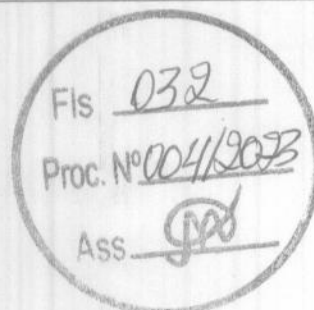
Data Impressão: 30/01/2023 16:32:53

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 27.885.564/0002-96
Razão Social: SAGA INDIANA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

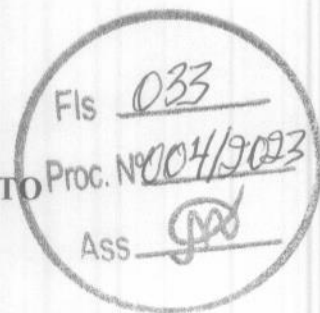
Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901555654102622

Informação obtida em 19/01/2023 11:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



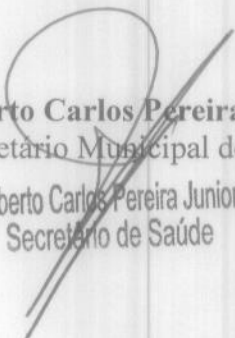
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA**, CNPJ Nº 27.885.564/0002-96, localizada na Av. dos Holandeses, nº 11 – Calhau – CEP: 65.071-380, São Luis/MA, por meio de seu representante legal para assinatura do Contrato nº 029/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 30 de Janeiro de 2023.

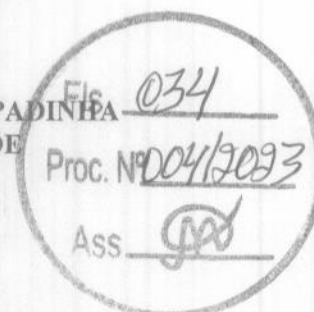
Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 029/2023-DL 004/2023
PROC. ADM. Nº 0339/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA**, CNPJ Nº 27.885.564/0002-96, localizada na Av. dos Holandeses, nº 11 – Calhau – CEP: 65.071-380, São Luis/MA, neste ato representado por meio de procuração pública, pelo Sr. Alessandro Soldi, portador do R.G. de nº 18593959 SSP/SP e inscrito no CPF nº 138.436.558-39 e o Sr. Samir Moises Gilio Ferreira, portador do R.G nº 25.801.596-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 087.597.688-35, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Elemento Filtrante D	Und.	1	129,56	129,86
02	Vedador não alveolar	Und.	1	15,94	15,94
03	Lub ACD Sint. SAR 5W	Und.	6	92,32	553,92
04	Elemento do Filtro D	Und.	1	260,17	260,17
05	Turbo compressor de Ar	Und.	1	14.004,67	14.004,67
06	Substituição do turbocompressor	Hora	10	275,00	2.750,00
07	Atualização da calibração do Módulo BCM	Hora	5	1.375,00	1.375,00
08	Troca de óleo	Hora	1	910,44	910,44
Valor total produtos e serviços					20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

DocuSigned by:



DS

PGBV

DocuSigned by:

IS

Assinado por: ALESSANDRO SOLDI, CPF: 138.436.558-39, Data/hora da Assinatura: 13/03/2023 18:42:40 BRT

ICP

Assinado por: SAMIR MOISES GILIO FERREIRA, CPF: 087.597.688-35, Data/hora da Assinatura: 13/03/2023 18:42:40 BRT

ICP

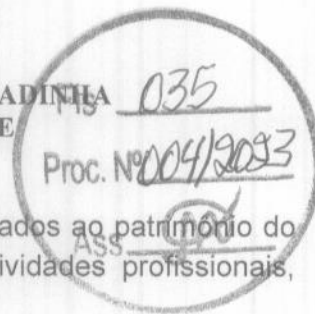
Assinado por: ALESSANDRO SOLDI, CPF: 138.436.558-39, Data/hora da Assinatura: 13/03/2023 18:42:40 BRT

ICP

Travessa Saraiva, nº 198, Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

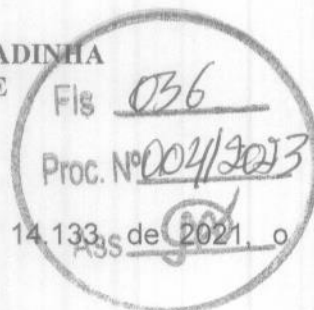
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).





ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as

DocuSigned by: condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem



DS
PGBV

DocuSigned by:

FS

Assinado por: ALESSANDRO SCLODI 1384355939

CPF: 1384355939

Data/Hora da Assinatura: 06/03/2023 17:21:30 BRT

ICP-Brasil
A3EB9BF0E8144545A1E1A4A2308B1CA

Travessa Saraiva, nº 198, Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

DocuSigned by:

SALCF

Assinado por: SAMIR MOISES OLIO FERREIRA 3006450968

CPF: 3006450968

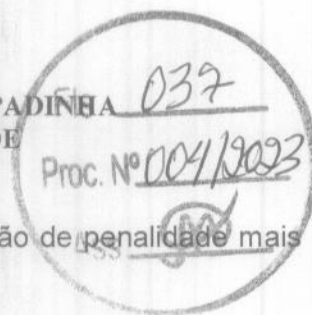
Data/Hora da Assinatura: 13/03/2023 18:42:48 BRT

ICP-Brasil

TEEDD6480D234F3018A0206CE96F77



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

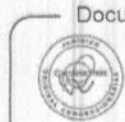
7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



DocuSigned by:

DS

PCBV

DocuSigned by:

IS

DocuSigned by:

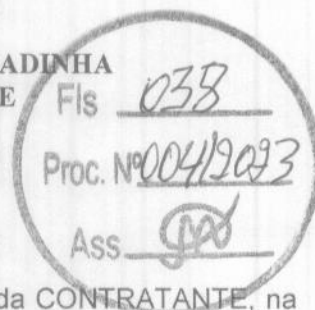
SAUF

Travessa Saraiva, nº 198, Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Assinado por: ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 138420528-0
DataHora da Assinatura: 13/03/2023 19:42:52 (UTC-03:00) -03:00
Assinado por: SAUF
CPF: 20706425682
DataHora da Assinatura: 13/03/2023 19:42:52 (UTC-03:00) -03:00
ICP-BRASIL
Assinado por: ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 138420528-0
DataHora da Assinatura: 13/03/2023 19:42:52 (UTC-03:00) -03:00
Assinado por: SAUF
CPF: 20706425682
DataHora da Assinatura: 13/03/2023 19:42:52 (UTC-03:00) -03:00
ICP-BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



DS

PGBV

DocuSigned by:

JS

Assinado por: ALESSANDRO SOLDI
CPF: 1384365839
Data/Hora da Assinatura: 06/03/2023 | 17:21:17 BRT
ICP-Brasil
A3E93F0E8144045A1E1A4A23D8E1CA

Travessa Saraiva, nº 198, Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

DocuSigned by:

SALFP

Assinado por: SAMIR MOHES GILIO FERREIRA/200940688
CPF: 2009405588
Data/Hora da Assinatura: 13/03/2023 | 18:42:08 BRT
ICP-Brasil
7EE0B400234F3561B40206CE98777

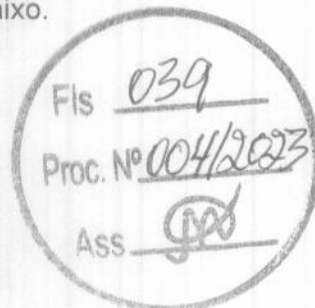


ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 30 de Janeiro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



DocuSigned by:



DocuSigned by:
ALESSANDRO SOLDI
Assinado por: ALESSANDRO SOLDI 13641855830
CPF: 13641855830
Data/Hora da Assinatura: 05/03/2023 | 17:20:25 BRT
ICP-Brasil
7E80C64800234F35916A0286CEB8F77

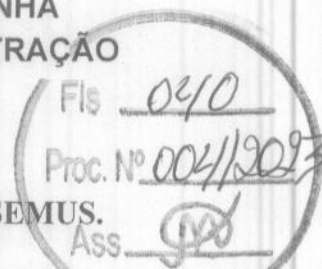
DocuSigned by:
Samir Moises Gilio Ferreira
Assinado por: SAMIR MOISES GILIO FERREIRA 20096455888
CPF: 20096455888
Data/Hora da Assinatura: 13/03/2023 | 18:42:35 BRT
ICP-Brasil
7E80C64800234F35916A0286CEB8F77

ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA
Alessandro Soldi Samir Moises Gilio Ferreira
Representantes legais (Por procuração)
CONTRATADO

DocuSigned by:

Pedro Gabriel Benchimol Villasboas
0529A68590D74CB...

Pedro Gabriel Benchimol Villasboas



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 – DL Nº 004/2023-SEMUS.

CONTRATO Nº 029/2023 - DL Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 0339/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA. CNPJ. nº 27.885.564/0002-96. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EJX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2023 a 01 de Março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023.

Chapadinhã (MA), 30 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3037 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

47	Vassoura de nylon com cabo de madeira	unidade	CONDOR	R\$ 8,54
50	Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40cm com cabo de madeira	unidade	CONDOR	R\$ 11,17

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza**/Representante legal do órgão gerenciador/**Antônio de Vasconcelos Reinaldo**/representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°420/2022 - DL - n° 068/2022 – Processo Administrativo n° 0101.4059.2022 Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, valor: R\$ 33.060,00(trinta e três mil e sessenta reais) cujo Objeto é: **Contratação de Empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência acompanhado de Assistência e Suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Onde lê: EXTRATO DO CONTRATO N° 420/2022, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 e onde Lê 33.060,00(trinta e três mil e sessenta centavos) Leia-se 33.060,00(trinta e três mil e sessenta reais).** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 27 de Janeiro de 2023 edição n° 3055 – página 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023 – DL N° 004/2023-SEMUS.

CONTRATO N° 029/2023 - DL N° 004/2023 - Processo Administrativo N° 0339/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS SA. CNPJ. n° 27.885.564/0002-96. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4; Placa: EIX4A38, Ano: 2021 – Cor: Prata de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

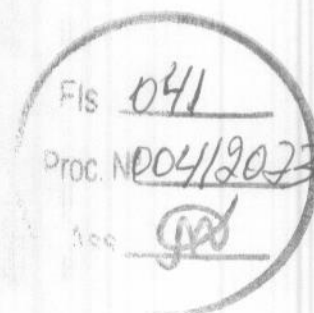
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2023 a 01 de Março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 30 de Janeiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.01.31 17:30:09 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DFCC12162ED341408099F7F19182CB11
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.03.02 16 - CONTRATO 027-2023_rap.doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Remetente do envelope:
Rafael Neves Almeida Prado
Avenida Saraiva, 400
São Paulo, 08745-900
rafael.dprado@originalautos.com.br
Endereço IP: 200.0.62.34

Fls 042
Proc. Nº 004/2023
Ass. [assinatura]

Rastreamento de registros

Status: Original
03/03/2023 18:55:56
Portador: Rafael Neves Almeida Prado
rafael.dprado@originalautos.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carolina dos Reis
carolina.reis@automob.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Usando endereço IP: 200.0.62.3

Registro de hora e data

Enviado: 03/03/2023 19:01:46
Visualizado: 06/03/2023 13:03:25
Assinado: 06/03/2023 13:06:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2023 13:03:25
ID: eda6e307-200e-4e15-9ad7-fb361f3f527f

Pedro Gabriel Benchimol Villasboas
pedro.villasboas@originalautos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Gabriel Benchimol Villasboas
0529A68590D74CB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.0.62.3

Enviado: 06/03/2023 13:07:09
Visualizado: 06/03/2023 13:33:35
Assinado: 06/03/2023 13:35:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2023 13:33:35
ID: 82b71e0b-8428-4ec3-a770-1e176d9b8604

ALESSANDRO SOLDI
alessandro.soldi@automob.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
ALESSANDRO SOLDI
A3E938F0E814454...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.89.137.188

Enviado: 06/03/2023 13:35:22
Visualizado: 06/03/2023 13:40:38
Assinado: 06/03/2023 17:21:21

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
CPF do signatário: 13843655839

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/03/2023 13:40:38
ID: 51462cf2-68d4-48e6-953e-15b1597bc8b6

Samir Moyses Gilio Ferreira
samir@simpar.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Samir Moyses Gilio Ferreira
7EE0D8480D234F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.0.62.3

Enviado: 06/03/2023 17:21:23
Visualizado: 13/03/2023 18:41:45
Assinado: 13/03/2023 18:43:00

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
CPF do signatário: 20096455888

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/03/2023 18:41:45

ID: 134df867-50d0-4eea-8f5e-a9ddd3859bfc

Alberto Carlos Pereira Junior

albertozootecnista.aj@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

CPF do signatário: 01147354332

Cargo do Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Enviado: 13/03/2023 18:43:02



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

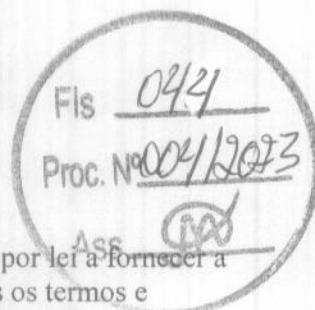
Envelope enviado

Com hash/criptografado

03/03/2023 19:01:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--



DIVULGAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO E ASSINATURA

De tempos em tempos, JSL S/A. (nós, nós ou a Empresa) pode ser obrigada por lei a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você esses avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Leia as informações abaixo cuidadosa e completamente, e se você puder acessar essas informações eletronicamente para sua satisfação e concordar com este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura (ERSD), confirme sua concordância marcando a caixa de seleção ao lado de 'Eu concordo em usar registros eletrônicos e assinaturas 'antes de clicar em' CONTINUAR 'no sistema DocuSign.

Obtendo cópias impressas

A qualquer momento, você pode nos solicitar uma cópia impressa de qualquer registro fornecidos ou disponibilizados eletronicamente para você por nós. Você poderá baixar e imprimir documentos que enviamos a você por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado de tempo (geralmente 30 dias) após esses documentos serem enviados a você pela primeira vez. Após esse período, se desejar que lhe enviemos cópias em papel de qualquer um desses documentos de nosso escritório para você, será cobrada uma taxa de \$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega dessas cópias impressas seguindo o procedimento descrito abaixo.

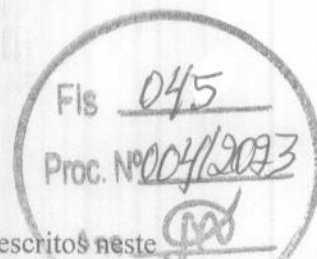
Retirando seu consentimento

Se decidir receber nossas notificações e divulgações eletronicamente, você pode, a qualquer momento, mudar de ideia e nos dizer que, a partir de então, deseja receber as notificações e divulgações exigidas apenas em papel. Como você deve nos informar sobre sua decisão de receber avisos e divulgações futuras em formato de papel e retirar seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente é descrito abaixo.

Consequências de mudar de ideia

Se você optar por receber os avisos e divulgações obrigatórios apenas em formato de papel, isso diminuirá a velocidade com que podemos concluir certas etapas nas transações com você e na prestação de serviços, porque primeiro precisaremos enviar os avisos ou divulgações obrigatórios para você em formato de papel e, em seguida, aguarde até que recebamos de você sua confirmação de recebimento de tais notificações ou divulgações em papel. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber nossos avisos e consentimentos eletronicamente ou para assinar eletronicamente nossos documentos.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente



A menos que você nos diga o contrário de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você por meio do sistema DocuSign todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você no decorrer de nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber qualquer notificação ou divulgação, preferimos fornecer todas as notificações e divulgações exigidas a você pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você pode receber todas as divulgações e avisos de forma eletrônica ou em papel, por meio do sistema de envio de correspondência em papel. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito a seguir. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as consequências de você optar por não receber a entrega dos avisos e divulgações eletronicamente de nós.

Como entrar em contato com JSL S/A.:

Você pode entrar em contato conosco para nos informar sobre as alterações de como podemos contatá-lo eletronicamente, para solicitar cópias em papel de algumas informações nossas e para retirar o seu consentimento prévio para receber notificações e divulgações eletronicamente da seguinte forma:

Para informar a JSL S/A. sobre seu novo endereço de e-mail

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para onde devemos enviar avisos e divulgações eletronicamente para você, você deve enviar uma mensagem de e-mail para e no corpo da solicitação você deve indicar: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, pode atualizá-la com seu novo endereço de e-mail nas preferências de conta.

Para solicitar cópias impressas da JSL S/A.

Para solicitar a entrega de cópias impressas dos avisos e divulgações anteriormente fornecidos por nós a você eletronicamente, você deve enviar-nos um e-mail para e, no corpo da solicitação, você deve informar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone.

Para retirar seu consentimento com JSL S/A.

Para nos informar que você não deseja mais receber avisos e divulgações futuras em formato eletrônico, você pode:



i. recuse-se a assinar um documento em sua sessão de assinatura e, na página subsequente, marque a caixa de seleção indicando que deseja retirar seu consentimento, ou pode;

ii. envie-nos um e-mail para e no corpo da solicitação você deve indicar seu e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone. [[RetirarOutro]].

Hardware e software necessários

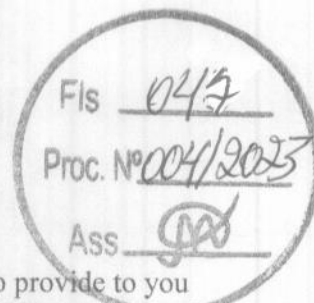
Os requisitos mínimos do sistema para usar o sistema DocuSign podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema são encontrados aqui: <https://support.docusign.com / Guides / signer-guide-assinatura-requisitos do sistema>.

Confirmando seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para nos confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, que serão semelhantes a outros avisos e divulgações eletrônicos que forneceremos a você, confirme que leu este ERSD e (i) que é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente este ERSD para referência e acesso futuro; ou (ii) que você pode enviar este ERSD para um endereço de e-mail onde poderá imprimir em papel ou salvá-lo para referência e acesso futuro. Além disso, se você concorda em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste documento, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas', você confirma que:

- Você pode acessar e ler este Registro eletrônico e divulgação de assinaturas; e
- Você pode imprimir em papel este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura, ou salvar ou enviar este Registro Eletrônico e Divulgação para um local onde você possa imprimi-lo, para referência e acesso futuro; e
- Até ou a menos que você notifique a JSL S/A. conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente por meio eletrônico todas as notificações, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou feitos disponível para você por JSL S/A. durante o curso de seu relacionamento com JSL S/A..



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JSL S/A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

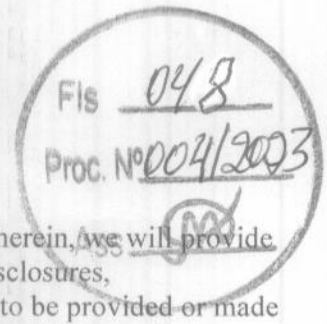
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JSL S/A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: neilton.castilho@jsl.com.br

To advise JSL S/A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at neilton.castilho@jsl.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

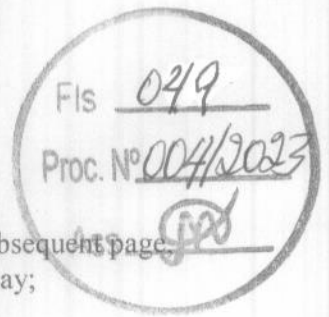
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JSL S/A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to neilton.castilho@jsl.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JSL S/A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to neilton.castilho@jssl.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JSL S/A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JSL S/A. during the course of your relationship with JSL S/A..